



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ CAMPUS PAULISTANA
EDITAL Nº 09, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO IFPI - *CAMPUS PAULISTANA*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do cronograma, necessária por condições alheias à Comissão deste Processo Seletivo:

1. Onde se lê:

Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático.	13 de novembro de 2020
Sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático	8h do dia 17 e 18 de novembro de 2020
Realização da Prova de Desempenho Didático	A partir de 8h do dia 18 e 19 de novembro de 2020
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	20 de novembro de 2020
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e divulgação do Resultado Final da Prova de Desempenho Didático.	23 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	25 de novembro de 2020

Leia-se:

Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático.	16 de novembro de 2020
Sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático	18 e 19 de novembro de 2020
Realização da Prova de Desempenho Didático	19 e 20 de novembro de 2020
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	20 de novembro de 2020

Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e divulgação do Resultado Final da Prova de Desempenho Didático.	23 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	25 de novembro de 2020

- Os links da vídeo chamada serão enviados para os e-mails de cada um dos candidatos, sendo de inteira responsabilidade a participação dos mesmos no sorteio do tema da prova didática.

Paulistana (PI), 16 de novembro de 2020.

(Assinado no original)

Francisco Washington Soares Gonçalves
Diretor-Geral
IFPI-Campus Paulistana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PAULISTANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 09, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – CAMPUS PAULISTANA, no uso de suas atribuições legais, torna público **Errata 2** referente ao **Resultado Provisório da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado de Professor Substituto, constante no edital 09/2020, para atender às necessidades pedagógicas da Instituição, nos termos da Lei nº 8.745/1993, de 09/12/1993, (DOU de 10/12/1993) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

ERRATA 2

Onde se lê

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	SITUAÇÃO
1º	KAREN ANN CÂMARA BEZERRA SÁ	58,0	CLASSIFICADO
2º	FELIPE DE CASTRO QUELHAS	56,0	CLASSIFICADO
3º	MARY DAYANE SOUZA SILVA	55,1	CLASSIFICADO
4º	RONIELLE MEDEIROS ROCHA	51,0	CLASSIFICADO
5º	VENICIOS OLIVEIRA ALVES	40,2	CLASSIFICADO
6º	HAROLDO AURÉLIO NUNES AMORIM FILHO	32,25	CLASSIFICADO
7º	MARGARETH DE SOUZA COSTA	29,92	CLASSIFICADO
8º	MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA LOPES	29,0	CLASSIFICADO
9º	TERESINHA JANUSSI DE JESUS	28,0	CLASSIFICADO
10º	MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	26,5	CLASSIFICADO

11°	WASHINGTON LUIS DE BRITO	24,0	ELIMINADO
12°	ANDERSON DIAS BRITO	24,0	ELIMINADO
13°	FABRÍCIA DA SILVA RODRIGUES	20,0	ELIMINADO
14°	ROGÉRIO RODRIGUES DE MACEDO	20,0	ELIMINADO
15°	CLÁUDIA MÁRCIA MOREIRA	15,0	ELIMINADO
16°	ALUÍSIO SAMPAIO NETO	14,6	ELIMINADO
17°	DIEGO DE OLIVEIRA DA CUNHA	10,8	ELIMINADO
18°	JOSÉ MACIEL HENRIQUE DE HOLANDA	10,0	ELIMINADO
19°	ELIAS EDUARDO DAMASCENO RODRIGUES	2,76	ELIMINADO
20°	AMANDA CAROLINA DE CARVALHO	2,0	ELIMINADO

Leia-se

Área: ADMINISTRAÇÃO

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	SITUAÇÃO
1°	KAREN ANN CÂMARA BEZERRA SÁ	58,0	CLASSIFICADO
2°	FELIPE DE CASTRO QUELHAS	56,0	CLASSIFICADO
3°	MARY DAYANE SOUZA SILVA	55,1	CLASSIFICADO
4°	RONIELLE MEDEIROS ROCHA	51,0	CLASSIFICADO
5°	VENICIOS OLIVEIRA ALVES	40,2	CLASSIFICADO
6°	LUCAS BRAGA DA SILVA	33,3	CLASSIFICADO
7°	HAROLDO AURÉLIO NUNES AMORIM FILHO	32,25	CLASSIFICADO

8°	MARGARETH DE SOUZA COSTA	29,92	CLASSIFICADO
9°	MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA LOPES	29,0	CLASSIFICADO
10°	TERESINHA JANUSSI DE JESUS	28,0	CLASSIFICADO
11°	MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	26,5	ELIMINADO
12°	POLIANA MORAES FERREIRA DE OLIVEIRA	26,33	ELIMINADA
13°	WASHINGTON LUIS DE BRITO	24,0	ELIMINADO
14°	ANDERSON DIAS BRITO	24,0	ELIMINADO
15°	MARCELLO RODRIGUES FLÔRES	23,5	ELIMINADO
16°	FABRÍCIA DA SILVA RODRIGUES	20,0	ELIMINADA
17°	ROGÉRIO RODRIGUES DE MACEDO	20,0	ELIMINADO
18°	CLÁUDIA MÁRCIA MOREIRA	15,0	ELIMINADA
19°	ALUÍSIO SAMPAIO NETO	14,6	ELIMINADO
20°	DIEGO DE OLIVEIRA DA CUNHA	10,8	ELIMINADO
21°	JOSÉ MACIEL HENRIQUE DE HOLANDA	10,0	ELIMINADO
22°	RAFAELA GONÇALVES FREITAS	9,0	ELIMINADA
23°	ELIAS EDUARDO DAMASCENO RODRIGUES	2,76	ELIMINADO
24°	AMANDA CAROLINA DE CARVALHO	2,0	ELIMINADA

Paulistana (PI), 11 de novembro de 2020.

(Assinado no original)

Francisco Washington Soares Gonçalves
Diretor-Geral
IFPI-Campus Paulistana



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PAULISTANA
ERRATA 01/ EDITAL Nº 09, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

Onde se lê:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CURSO	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Gestão e Negócios	Administração	01	40 horas semanais	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Bacharelado em Administração, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Leia-se:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CURSO	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Gestão e Negócios	Administração	01	40 horas semanais	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Bacharelado em Administração, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com ou sem pós-graduação na área.

Paulista - PI, 27 de outubro de 2020.


FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES

Diretor-Geral do IFPI/Campus Paulistana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PAULISTANA
EDITAL Nº 09, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - *CAMPUS PAULISTANA*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o IFPI - Campus Paulistana, destinado à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, para atender às necessidades pedagógicas da Instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social, o presente edital de processo seletivo terá as suas fases executadas de forma remota.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CURSO	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Gestão e Negócios	Administração	01	40 horas semanais	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Bacharelado em Administração, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.2. O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo III.

1.3. O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do *Campus* de acordo com os horários de aulas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

24. As inscrições serão realizadas de forma on-line, através do e-mail: ccpsa.capau@ifpi.edu.br com envio de um **único arquivo** em PDF até o último dia de inscrição, destinada à **Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – *Campus* Paulistana, conforme o cronograma, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição sem a cobrança de taxa. O assunto do e-mail deve ser: Submissão de inscrição – professor substituto (área a qual estará concorrendo).

25. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

2.5.1 Cópia do documento de identidade (RG);

2.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.5.3 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme o quadro acima;

2.5.4 Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo IV;

2.5.5 Ficha de inscrição, disponível neste edital, devidamente preenchida e sem rasuras;

a. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

b. A comunicação acerca das etapas da seleção, serão realizadas através do e-mail ccpsa.capau@ifpi.edu.br e do site do IFPI

c. A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

d. O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO III) deste edital, **por meio do e-mail ccpsa.capau@ifpi.edu.br**.

3. A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

3.1.1 Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).

3.1.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4. DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
- 4.2. O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.
- 4.3. Os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista no anexo IV deste edital, seguidos dos subitens listados no item 2.5, em um único arquivo, em formato PDF, encaminhado para o e-mail: ccpsa.capau@ifpi.edu.br até o último dia de inscrição. O arquivo deve ser nomeado com CPF- NOME do candidato.
- 4.4. A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução
- 4.4.1 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.5. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
- 4.6. A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).
- 4.7. Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.
- 4.8. Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu. Não serão aceitas declarações ou qualquer outra forma de comprovação senão a certificação.
- 4.9. Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Quando a fração for superior a 06 (seis) meses, será considerada como equivalente a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.
- 4.10. Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.
- 4.11. A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

4.12. Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

4.13. Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

4.14. Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de outubro de 2015).

4.15. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo especificado nos subitens 2.4 e 2.5 deste edital caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.16. No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado, o tempo de serviço simultâneo.

4.17. No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

4.18. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

4.19. A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), na data informada no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

5 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

5.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme a ordem disposta no cronograma (ANEXO III), por meio de videoconferência realizada no Google Meet, em link a ser disponibilizado junto ao resultado da prova de títulos.

5.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não participar da videoconferência do SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

5.4 A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, **em caso contrário, o candidato será punido com eliminação**, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, em sessão pública, e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área específica e por um pedagogo ou técnico em assuntos educacionais e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O plano de aula deverá ser enviado para o e-mail: ccpsa.capau@ifpi.edu.br com até **uma hora de antecedência do horário da realização da aula**.

5.5 A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

5.6 O candidato deverá entrar na videoconferência com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova, o link será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato.

5.7 A Prova de Desempenho Didático será realizada pelo Google Meet e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato.

5.8 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo do Campus Paulistana/IFPI realizará o sorteio de ponto a todos os candidatos, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. Os temas que poderão ser sorteados estão apresentados no Anexo I do presente edital. A ordem de sorteio e consequente prova didática dar-se-á por ordem de inscrição. A responsabilidade de conexão com a internet e domínio do uso das ferramentas da plataforma Google Meet é inteiramente do candidato.

5.9 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

5.10 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (sessenta) pontos.

5.11 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

CRITÉRIOS		PONTOS MÁXIMOS
BLOCO A – Apresentação do Plano de aula		20
a) Tema	Clareza e adequação dos objetivos ao tema	02
b) Duração da aula	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto	03
c) Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula	03
d) Conteúdos programáticos	Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	03
e) Estratégias de ensino	Aponta estratégia de ensino de acordo com os objetivos de estudo à aula desenvolvida	03
f) Recursos Didáticos	Apresentar Recursos Didáticos a serem utilizados na sala de aula	02
g) Avaliação de aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação de aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	02
h) Referências bibliográficas	Indicação e pertinências das referências	02
PONTOS OBTIDOS NO BLOCO A		0 a 20
BLOCO B - DESENVOLVIMENTO DA AULA (Apresentação Didática)		80
a) Domínio na operacionalização do conteúdo temático	Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	15
	Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	15
b) Adequação a linguagem ao tema e nível de ensino	Emprega a técnica de exposição do modo apropriado em relação ao ritmo, tom, altura da voz e edição	05
	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo	05

c) Utilização das estratégias e recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados	10
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula	10
d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	10
e) Controle do tempo	Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados	10
PONTOS OBTIDOS NO BLOCO B		0 a 80
PONTUAÇÃO TOTAL		0 a 100

5.12 O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado junto ao quadro mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no portal do Instituto Federal do Piauí: www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.13 No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida, através do e-mail ccpsa.capau@ifpi.edu.br, no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.14 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada junto ao quadro mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme cronograma.

6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

6.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático;
- c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos;
- d) Possuir maior tempo de experiência profissional;
- e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União, bem como no quadro mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

6.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. 6.6. A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do site (www.ifpi.edu.br) e do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da

convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

7 DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até **06 (seis) meses**.

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o ANEXO II deste edital.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à coordenação de Gestão de Pessoas do IFPI, *Campus* Paulistana, com original e cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) PIS/PASEP;
- f) Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;

- h) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- i) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- j) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- k) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- l) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- m) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- n) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- o) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- p) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*).
- q) Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Paulista - PI, 19 de outubro de 2020.


FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES

Diretor-Geral do IFPI/Campus Paulistana

ANEXO I

EDITAL Nº 09, DE 16 OUTUBRO DE 2020

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 1 Planejamento estratégico
- 2 Sustentabilidade nas organizações
- 3 Estratégia de produção como vantagem competitiva
- 4 Gestão da Inovação Gestão da cadeia logística
- 5 Abordagem comportamental na administração
- 6 Logística reversa e gestão ambiental

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO II

EDITAL Nº 09, DE 19 OUTUBRO DE 2020

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.874, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU DE 20/07/2009 E Lei nº12.772, de 28 de dezembro de 2012.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO / 40 HORAS

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO (R\$)		TOTAL (R\$)
DI	I	VB* = R\$ 3.130,85	Aperfeiçoamento	234,81	3.365,66
			Especialização	469,63	3.600,48
			Mestrado	1.174,07	4.304,92
			Doutorado	2.700,36	5.831,21

VB*: Vencimento Básico.

O valor de auxílio alimentação é de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

ANEXO III
EDITAL Nº 09, DE 19 OUTUBRO DE 2020

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	22 de outubro de 2020
Período de inscrição	22 a 28 de outubro de 2020
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	03 de novembro de 2020
Recurso da Homologação das Inscrições	04 de novembro de 2020
Resultado Recurso da Homologação das Inscrições e resultado final da homologação das inscrições	05 de novembro
Divulgação resultado preliminar da avaliação dos títulos.	10 de novembro de 2020
Recurso sobre o Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos	11 de novembro de 2020
Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático.	13 de novembro de 2020
Sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático	8h do dia 17 e 18 de novembro de 2020
Realização da Prova de Desempenho Didático	A partir de 8h do dia 18 e 19 de novembro de 2020
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	20 de novembro de 2020
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e divulgação do Resultado Final da Prova de Desempenho Didático.	23 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	25 de novembro de 2020

OBSERVAÇÃO:

- Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao quadro mural do IFPI – *Campus* Paulistana e no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 09, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

	PONTOS	PONTUAÇÃO O MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40
b) em área correlata	20	20
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	20
b) em área correlata	10	10
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	10
b) em área correlata	5	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		40
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4

3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Coorientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Coorientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 /aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 /aluno	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30
TOTAL		100

ANEXO V
EDITAL Nº 09, DE 19 OUTUBRO DE 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO -

EDITAL Nº: =>						XX/2020	
DISCIPLINA						ADMINISTRAÇÃO	

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
CPF:	

Nacionalidade:	Identidade:	Órgão expedidor:	UF:	Data de Nascimento:

Sexo:	Tel. Residencial:	Celular:	E-mail:
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			

Endereço:

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

Cargo:	Regime:	Formação acadêmica:	Curso/disciplina:
Professor Substituto	() 40h		

DECLARAÇÃO
Declaro conhecer e aceitar as normas do Edital do processo seletivo simplificado, responsabilizando – me, integralmente pelos dados desta ficha.

Paulistana, PI //2020.	Assinatura do
------------------------	---------------

ANEXO VI
EDITAL Nº 09, DE 19 OUTUBRO DE 2020

PLANO DE AULA SUGERIDO

DADOS PESSOAS	
NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
DISCIPLINA:	DURAÇÃO DA AULA:

1. Tema

2. Objetivos Específicos

3. Conteúdo Programático

4. Estratégias de Ensino

5. Recursos Didáticos

6. Avaliação da aprendizagem

7. Referências Bibliográficas

8. Observações

Paulistana, PI, _____, de _____ de 2020.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO VII

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado para professor substituto.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº XX/2020, de 19 de OUTUBRO de 2020, IFPI – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Paulistana.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., apresento recurso junto ao (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso: Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Conselho Universitário, dependendo da situação) contra decisão do(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor da Escola, Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Reitor, dependendo da situação).

A decisão objeto de contestação é:

.....

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Paulistana/PI, ____ de _____ de 2020.